



**EDITAL N° 27/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE DA  
ESCOLA NACIONAL DE CIRCO - TURMA 2022/2024**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), com competência delegada através da Portaria de Pessoal/IFRJ n° 542 de 3 de maio de 2022, e o Presidente da Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital referente ao Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, turma 2022/2024, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Portaria n° 29/2009 (Portaria MTur n° 3, de 18 de fevereiro de 2021) e, supletivamente, na Lei n° 8.666, de 21/6/1993 e suas eventuais modificações, no que lhe for aplicável.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente processo seletivo visa realizar a seleção de 54 (cinquenta e quatro) novos alunos do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte, situada na Rua Elpídio Boamorte, S/Nº, - Bairro Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20270-170, que receberão bolsa durante o período de 22 (vinte e dois) meses consecutivos do curso (setembro/2022 a julho/2024).
- 1.2. O curso a que se refere este edital foi instituído pela Resolução n° 11 de 02 de abril de 2015, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, do Ministério da Educação. A resolução está disponível no site: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>
- 1.3. O resultado esperado é promover a formação profissional com alta qualidade em Artes do Circo na Escola Nacional de Circo/Funarte por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, incentivando a cadeia produtiva do circo, sobretudo nas áreas da formação, criação, difusão e memória.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação somam R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), sendo: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais,) referentes à LOA 2022, oriundo da ação 20KH – Ações Integradas de Cultura e Educação, 1.620.00,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais), do orçamento de 2023 e R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), do orçamento de 2024. Os recursos serão concedidos em bolsas para os(as) alunos(as) do Curso

Técnico em Arte Circense na Escola Nacional de Circo/CEACEN-Funarte nas condições previstas no item 9.3 deste edital.

### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 2 (dois) anos prorrogável por igual período. Em caso de prorrogação do curso ou de qualquer etapa de sua realização, não haverá a respectiva prorrogação do pagamento de bolsas.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Estão aptos a participar do Processo Seletivo brasileiros natos ou naturalizados (pessoa física) e estrangeiros, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), que tiverem concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula no curso, sendo agora identificados como “candidatos(as)”.
- 4.2. Não poderão participar deste edital:
  - a) membros da Comissão de Seleção ou seus parentes até o terceiro grau;
  - b) ex-alunos que cursaram o Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo, nos termos do item 1.2 deste edital, tendo ou não o concluído por qualquer motivo;
  - c) ex-alunos formados do (antigo) Curso da Escola Nacional de Circo.
- 4.3. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma (**Anexo I**).

### **5. SOBRE A BOLSA AUXÍLIO**

- 5.1. O objetivo da bolsa auxílio é fornecer condições para que os(as) alunos(as) possam manter suas necessidades básicas de moradia, alimentação e saúde na cidade do Rio de Janeiro durante todo o período do Curso Técnico em Arte Circense.
- 5.2. A Escola Nacional de Circo/Funarte destinará à realização do projeto, 54 (cinquenta e quatro) bolsas individuais de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) aos candidatos(as) aprovados(as), conforme item 2 deste edital. O pagamento da bolsa será efetuado em 21 (vinte e duas) parcelas, depositado diretamente na conta bancária (conta corrente) dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 5.3. A conta bancária a que se refere o item 5.2 deverá estar exclusivamente em nome do(a) candidato(a) aprovado(a), não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
- 5.4. Os recursos previstos no item 5.1 serão pagos da seguinte forma:
  - a) 01 (uma) parcela de R\$5.000,00 (cinco mil reais) após a comprovação da aprovação do(a) candidato(a), e encaminhamento da documentação complementar, referente a 4ª. etapa;

b) 20 (vinte) parcelas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas mensalmente a partir do início do 2º bimestre do curso mediante frequência mínima obrigatória e coeficiente de rendimento satisfatório do aluno conforme item 9.3. deste edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial da União.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br) até às 18h do último dia de inscrição - horário de Brasília/DF-Brasil, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após a data/hora de encerramento.

6.3. A documentação necessária para inscrição deverá ser toda enviada em formato PDF, conforme item 6.2.

6.4. Deverão ser encaminhados por **brasileiros natos ou naturalizados** os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

b) Cópia de documento de identidade, frente e verso;

c) Cópia do comprovante de residência. Caso o(a) candidato(a) não tenha comprovante de residência em seu nome, poderá encaminhar declaração de residência, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;

d) Link contendo gravação em vídeo da Avaliação Preliminar conforme disposto no Anexo 2.

6.5. Deverão ser encaminhados por **circenses itinerantes** (oriundos(as) de famílias circenses) para fins de comprovação às vagas específicas os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

b) Cópia de documento de identidade, frente e verso;

c) Cópia do comprovante de residência. Caso o(a) candidato(a) não tenha comprovante de residência em seu nome, poderá encaminhar declaração de residência, assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;

d) Link contendo gravação em vídeo da Avaliação Preliminar conforme disposto no Anexo 2;

e) Comprovação de atuação do circo itinerante do qual o(a) artista faz parte (cópias de materiais que permitam conhecer a atuação da família circense de caráter itinerante, tais como: cartazes, folders, fotografias, folhetos ou hiperlinks para acesso de material audiovisual, material de imprensa, material gráfico, declarações em papel timbrado de representantes de governo das localidades etc. Serão válidas também a comprovação de atividade nos últimos anos por meios de documentos como alvarás de prefeituras, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou cópia autenticada de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs);

f) Comprovação de atuação do(a) artista no circo itinerante (através de fotos, filmagens de espetáculos etc.). O(a) candidato(a) deve ser plenamente reconhecível nas imagens.

6.6. Deverão ser encaminhados por **estrangeiros** os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

b) Cópia de identidade de estrangeiro ou passaporte;

c) Link contendo gravação em vídeo da Avaliação Preliminar conforme disposto no Anexo 2.

6.7. Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza na documentação enviada, sob pena de inabilitação.

6.8. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

6.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

6.10. A Funarte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.

6.11. As inscrições serão protocoladas conforme a ordem de recebimento.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados em 4 (**quatro**) etapas:

1) **1ª Etapa (Habilitação):** triagem, de caráter **eliminatório**, coordenada pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte e composta por funcionários(as) desta Instituição, terá como objetivo verificar se o(a) candidato(a) cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital;

- 2) **2ª Etapa (Avaliação Preliminar):** seleção, de caráter **classificatório**, realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Funarte, segundo os critérios de pontuação do Anexo 2 deste edital;
- 3) **3ª Etapa (Avaliação Presencial):** seleção, de caráter **classificatório**, realizada pela Comissão de Seleção, terá como objetivo avaliar presencialmente o desempenho dos candidatos aprovados na Avaliação Preliminar, segundo os critérios de pontuação do Anexo 2 deste edital;
- 4) **4ª Etapa (Análise da Documentação Complementar):** após a publicação do resultado da Avaliação Presencial na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), o candidato deverá entregar a documentação complementar sob pena de desclassificação.

### **1ª ETAPA - DA HABILITAÇÃO**

A Comissão de Habilitação será composta por servidores(as) da Escola Nacional de Circo/Funarte, responsáveis pela análise dos documentos solicitados para inscrição conforme item 6 deste edital.

A lista de habilitados(as) e inabilitados(as), que será divulgada na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), deverá conter os dados do(a) candidato(a) e o motivo da inabilitação quando for o caso.

Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os(as) candidatos(as) inabilitados(as) poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), para o endereço eletrônico [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br). O recurso deverá ser enviado em formulário próprio, a ser disponibilizado na página eletrônica da Funarte, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.7.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 3 (três) dias úteis após o período disposto para recurso. O resultado do julgamento dos recursos será publicado na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização de informações.

### **2ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO DE PRELIMINAR**

Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão avaliados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria do Presidente da Funarte, composta por 5 (cinco) professores(as)/técnicos(as) da Escola Nacional de Circo.

O(A) Coordenador(a) da Escola Nacional de Circo presidirá a Comissão de Seleção, com voto de qualidade.

Será nomeado(a) ainda 1 (um/uma) suplente para a Comissão de Seleção, que atuará nos casos de qualquer impedimento ou ausência de um ou mais membros

da referida comissão. O(A) Suplente deverá ser um(a) professor(a) ou técnico(a) da Escola Nacional de Circo.

Todos os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão avaliados(as) pela Comissão de Seleção através da análise do vídeo disponibilizado privativamente à Comissão de Seleção por meio de compartilhamento de “link”, conforme estabelece o Anexo 2.

A Avaliação Preliminar tem pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

<b>AValiação Preliminar</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Esforço Específico</b>	0 a 20
<b>Habilidade Específica</b>	0 a 80

A Avaliação de Preliminar tem como objetivo avaliar a performance técnica e o potencial de desenvolvimento artístico dos(as) candidatos(as) durante a realização de provas físicas, técnicas e artísticas.

As atividades que constituem a Avaliação Preliminar, descritas no item 1.4.B, do Anexo 2, terão como critérios de avaliação a execução correta da sequência técnica, o potencial de desenvolvimento das habilidades descritas no Plano do Curso Técnico em Artes Circenses/ENC e a qualidade artística apresentada pelo(a) candidato (a).

A prova de habilidade específica “I”, descrita na alínea B.1 do item 1.4 do Anexo 2, deverá ser executada pelo(a) candidato(a) considerando, exclusivamente os seguintes grupos de modalidades circenses:

- a) Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, mastro chinês, canastilha, cadeiras, báscula, mini-tramp, trampolim acrobático (cama-elástica), dândis, adágio, antipodismo (icários), portagens, mão a mão.
- b) Grupo de modalidades de acrobacias aéreas: trapézio (simples ou duplo, de um ponto fixo, em balanço), quadrante americano, quadrante coreano, corda (indiana, dupla, marinha ou lisa), tecido, tecido marinho, lira e faixa.
- c) Grupo de modalidades de equilíbrios: antipodismo (tranca), bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda cyr, roda alemã e corda bamba.
- d) Grupo de modalidades de manipulação de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, rebote, chapéus, diabolô e bola de contato.

As atividades propostas no item 1.4, do Anexo 2, são obrigatórias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrições, quantidades e tempos máximos previstos. Qualquer atividade excedente não será analisada pela Comissão de Seleção.

Para ser considerado classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima nesta etapa.

Havendo empate entre a nota final dos(as) candidatos(as), o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação:

- a) maior nota na atividade proposta, alínea “B.1” do item 1.4 do Anexo 2.
- b) maior nota na atividade proposta, alínea “B.3” do item 1.4 do Anexo 2.

Caso ainda persista o empate entre as notas, o(a) Presidente Comissão de Seleção, por voto de qualidade, estabelecerá o desempate, justificando em ata a decisão.

O resultado geral da Avaliação Preliminar será divulgado na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), em ordem decrescente de notas.

Poderão ser interpostos recursos, através de formulário próprio, a ser disponibilizado na página eletrônica da Funarte, para o endereço [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Só serão aceitos recursos com a sua respectiva justificativa.

A Comissão de Seleção julgará os recursos.

Após o julgamento dos recursos, será publicada em até 3 (três) dias úteis, na página eletrônica da Funarte, a relação dos candidatos classificados, bem como dos candidatos não selecionados, em ordem decrescente de notas.

### **3ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL**

Os 70 (setenta) primeiros colocados na Avaliação Preliminar serão submetidos à Avaliação Presencial, em data a ser divulgada na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

A Avaliação Presencial tem como objetivo averiguar o nível técnico e o potencial de desenvolvimento artístico dos candidatos durante a realização de habilidades específicas.

Durante a prova os candidatos realizarão as atividades descritas no item 2.2.1, do Anexo 2, deste edital, atendendo aos seguintes requisitos:

Na realização da prova constante no item 2.2.1, alínea A.1. do Anexo I, o(a) candidato(a) deverá executar durante 2 a 3 minutos movimentos (truques) da mesma modalidade circense apresentada na Prova de Habilidade Específica “I” da Avaliação Preliminar.

O(a) candidato(a) deve usar traje apropriado para treinamento de circo (short/bermuda de compressão, camiseta regata/top esportivo, leotard/collant,

tênis/sapatilha etc.), para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança. As roupas utilizadas devem ser ajustadas ao corpo do candidato(a).

O candidato deverá utilizar o material ou aparelho disponibilizado pela Escola Nacional de Circo para a execução de sua prova. Caberá ao candidato, consultar previamente a Escola, a fim de saber se a mesma possui o aparelho em questão. Caso não possua, será permitido ao candidato trazer seu aparelho para realização da prova.

A Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato(a) a execução de atividades circenses complementares.

Não será permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico pelo(a) candidato(a) durante todo o período de permanência no local de prova. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao pessoal responsável pela identificação do(a) candidato(a) e serão devolvidos ao final da Avaliação Presencial.

As atividades que constituem a Avaliação Presencial, descritas no item 2.2.1, do Anexo 2 terão como critérios de avaliação a execução correta da sequência técnica e o potencial de desenvolvimento das habilidades descritas no Plano Pedagógico do Curso Técnico em Arte Circense disponível no Portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/index.php>).

A Avaliação Presencial será realizada nas dependências da Escola Nacional de Circo, Rua Elpídio Boamorte S/N – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, na data e hora a ser divulgada na página eletrônica da Funarte.

As despesas com o deslocamento até o local de realização da Avaliação Presencial, assim como custos de hospedagem e alimentação durante sua estadia para a realização da prova, correrão exclusivamente por conta do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) convocado(a) para realizar a Avaliação Presencial deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade com foto e de atestado médico informando que encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar **atividades físicas de alta intensidade**.

Não haverá segunda chamada para a Avaliação Presencial sob qualquer hipótese. O não comparecimento no horário estipulado para a realização da avaliação implicará na imediata eliminação do(a) candidato(a).

A Avaliação Presencial terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

AVALIAÇÃO PRESENCIAL	PONTUAÇÃO
----------------------	-----------

<b>Esforço Específico</b>	0 a 20
<b>Habilidade Específica</b>	0 a 80

O(a) candidato(a) deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima na Avaliação Presencial, a fim de ser aprovado(a).

O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>).

Poderão ser interpostos recursos, através de formulário próprio, a ser disponibilizado na página eletrônica da Funarte, para o endereço [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Só serão aceitos recursos com a sua respectiva justificativa.

A Comissão de Seleção realizará o julgamento dos recursos.

Após o julgamento dos recursos, será publicada em até 3 (três) dias úteis, na página eletrônica da Funarte, a relação dos candidatos selecionados para a próxima etapa, bem como dos candidatos não selecionados, em ordem notas.

#### **4ª ETAPA - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

O(A)s 54 (cinquenta e quatro) primeiro(a)s aprovados(as) na Avaliação Presencial, de acordo com o disposto nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital, deverão encaminhar para o e-mail [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br), em no máximo 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, os seguintes documentos:

- a) Atestado Médico em que deverá constar que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar **atividades físicas de alta intensidade**;
- b) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou equivalente, validado por órgãos competentes das unidades federativas do Brasil (conforme o caso).

O(A) candidato(a) deverá levar original e 2 (duas) cópias dos documentos mencionados nas alíneas a) e b) acima expostas no ato da matrícula.

Os(As) contemplados(as) que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

Ocorrendo desistência ou desclassificação do(a) selecionado(a) nesta etapa, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas nas alíneas a) e b) assim como nas exigências correlatas, o recurso financeiro será destinado a outro(a) candidato(a), dentre os(as) suplentes aprovados(as) na Avaliação Presencial, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) estabelecida pela Comissão de Seleção.

## 8. DAS VAGAS

- 8.1. Das 54 (cinquenta e quatro) vagas, 49 (quarenta e nove) serão de ampla concorrência.
- 8.2. 05 (cinco) vagas serão destinadas à circenses itinerantes (oriundas/os de famílias circenses).

Para ter acesso à vaga o/a candidato/a deverá atingir a nota de corte (70% - setenta por cento) da Avaliação de Presencial referida no item 7.1.

Os/As candidatos/as a essas vagas serão classificados(as) em ordem decrescente considerando as notas recebidas pela Comissão de Seleção.

Em caso de empate os mesmos critérios que constam no item 7.1 serão aplicados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Os(As) candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as) neste processo seletivo deverão apresentar à Divisão Pedagógica da Escola Nacional de Circo, para fins de cadastro, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) original e 2 (duas) cópias do comprovante de conta corrente brasileira, individual, de pessoa física, em nome do(a) candidato(a);
- c) Certidão de Nascimento (original e cópia);
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) original e cópia do título de eleitor (somente brasileiros);
- f) atestado de vacinação (tétano e hepatite);
- g) comprovante do tipo sanguíneo (RH);
- h) original e cópia do atestado de reservista, para os bolsistas do sexo masculino (para alunos brasileiros);
- i) original e 2 (duas) cópias do Atestado Médico apresentado na etapa de Análise de Documentação Complementar em que deverá constar que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar **atividades físicas de alta intensidade**;
- j) original e 2 (duas) cópias do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou equivalente apresentado na etapa Análise de Documentação Complementar, validado por órgãos competentes das unidades federativas do Brasil (conforme o caso).
- k) questionário perfil socioeconômico e cultural respondido pelo aluno.

9.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

Para portador de visto permanente:

- a) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia, observado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a obtenção do documento;

b) original e 2 (duas) cópias do comprovante de conta corrente brasileira, individual, de pessoa física, em nome do(a) candidato(a), observado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a obtenção do documento;

c) Certidão de Nascimento (original e cópia);

d) 2 (duas) fotos 3x4;

e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;

f) atestado de vacinação (tétano e hepatite);

g) comprovante do tipo sanguíneo (RH);

h) original e 2 (duas) cópias do Atestado Médico apresentado na etapa de Análise de Documentação Complementar em que deverá constar que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar **atividades físicas de alta intensidade**;

i) original e 2 (duas) cópias do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou equivalente apresentado na etapa Análise de Documentação Complementar, validado por órgãos competentes das unidades federativas do Brasil (conforme o caso).

j) questionário perfil socioeconômico e cultural respondido pelo aluno.

Para portador de visto de estudante:

a) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia, observado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a obtenção do documento;

b) original e 2 (duas) cópias do comprovante de conta corrente brasileira, individual, de pessoa física, em nome do(a) candidato(a), observado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a obtenção do documento;

c) Certidão de Nascimento (original e cópia);

d) 2 (duas) fotos 3x4;

e) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;

f) atestado de vacinação (tétano e hepatite);

g) comprovante do tipo sanguíneo (RH);

h) original e 2 (duas) cópias do Atestado Médico apresentado na etapa de Análise de Documentação Complementar em que deverá constar que o(a) candidato(a) está apto(a) para realizar **atividades físicas de alta intensidade**;

i) original e 2 (duas) cópias do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou equivalente apresentado na etapa Análise de Documentação Complementar, validado por órgãos competentes das unidades federativas do Brasil (conforme o caso).

j) questionário perfil socioeconômico e cultural respondido pelo aluno.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida à Divisão Pedagógica da Escola Nacional de Circo no prazo de 03 (três) dias úteis corridos após a publicação dos resultados.

9.3. O(A) aluno(a) do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo deverá obrigatoriamente atender aos seguintes critérios para manutenção da bolsa:

- a) ter frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) dos dias letivos de cada mês do curso;
- b) rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do conceito final a cada avaliação semestral;
- c) cumprir todo o conteúdo previsto na organização curricular de acordo com o Plano de Curso;
- d) obedecer a toda a legislação pertinente ao Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte;
- e) participar de eventos e/ou apresentações da Escola Nacional de Circo/Funarte, em qualquer horário, inclusive nos finais de semana e feriados sempre que convocado;
- f) frequentar as aulas em tempo integral de segunda-feira a sexta-feira, em horário compreendido entre 7h e 19h, podendo esse horário ser estendido conforme a necessidade da Escola, inclusive aos sábados;
- g) usar, durante as aulas práticas, traje apropriado para treinamento de circo (short/bermuda de compressão, camiseta regata/top esportivo, leotard, tênis/sapatilha, etc.) na **cor preta**;
- h) deixar de utilizar filmadoras, câmeras fotográficas, telefones celulares, smartphones e demais equipamentos eletrônicos durante todo o período de aulas na Escola Nacional de Circo;
- i) deixar de utilizar, durante as aulas práticas, brincos, anéis, colares, pulseiras, piercings e quaisquer outros adereços que possam prejudicar a execução dos movimentos com facilidade e segurança;
- j) apresentar, ao longo do curso, em até 2 (dois) dias úteis, nos casos de doenças e problemas relacionados com a saúde, Atestado Médico constando o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde), ou descrição de procedimento médico que impeça temporária ou permanentemente a realização das atividades regulares do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte;
- k) apresentar, no ato da inscrição em disciplinas de cada semestre letivo do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo/Funarte, original e 2 (duas) cópias do Atestado Médico em que deverá constar que o(a) aluno(a) está apto(a) para realizar atividades físicas de alta intensidade;
- l) manter o seu cadastro de informações pessoais atualizado na secretaria da Escola;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o descumprimento de uma ou mais regras estabelecidas no item 9.3. levará ao cancelamento imediato da bolsa auxílio pela Coordenação da Escola da Nacional de Circo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** o(a) aluno(a) cuja bolsa auxílio tenha sido cancelada poderá dar prosseguimento aos seus estudos no Curso Técnico em Arte Circense, desde que atenda às normas estabelecidas na Resolução nº 08 de 13 de março de 2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro do Ministério da Educação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** o(a) aluno(a) que se matricular no Curso Técnico da Escola Nacional de Circo, ao receber a bolsa, estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, em virtude do abandono ou reprovação por faltas, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

9.4. Nos casos em que o(a) aluno(a) adquira, durante o curso, doença grave ou sofra procedimento cirúrgico que o(a) impeça de dar continuidade à totalidade das atividades previstas, ocorrerá a perda em caráter definitivo do direito a receber a bolsa auxílio. No entanto, o(a) aluno(a) poderá manter a matrícula no curso, efetivando o trancamento e retornando assim que suas condições físicas permitirem mediante atestado médico.

9.5. Em caso de gravidez a pessoa deverá apresentar, bimestralmente, novo atestado médico permitindo a realização de **atividades físicas de alta intensidade**. As atividades poderão ser adaptadas para melhor atender as condições da pessoa gestante. Poderá, ainda, ser efetivado o trancamento com manutenção da matrícula no curso, retornando assim que suas condições físicas permitirem mediante atestado médico havendo, neste caso, perda em caráter definitivo do direito de receber a bolsa auxílio.

9.6. Não será concedido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo, salvo hipótese de situação amparada por lei específica.

9.7. Os(As) estudantes estarão submetidos a todas as revisões e adequações dos planos de curso em que estiverem regularmente matriculados(as).

## **10. DA IMPUGNAÇÃO**

10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no **ANEXO – 1 - CRONOGRAMA**, até às 23h59.

10.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Escola Nacional de Circo e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

10.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade na página eletrônica da Funarti: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>.

10.2.2. Das decisões tomadas pela Escola Nacional de Circo, não haverá recursos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.
- 11.2. Todo o processo seletivo será registrado em ata da Comissão de Seleção.
- 11.3. O resultado final, com a relação dos selecionados, será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial de União e na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>).
- 11.4. O(a) aluno(a) matriculado(a) que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Federal, no período de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial da União, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.
- 11.5. O curso terá início previsto para o mês de setembro de 2022.
- 11.6. Os(As) alunos(as) autorizam à Funarte a utilizar sua imagem em ações de difusão e pesquisa, quando entender oportuno, sem qualquer ônus.
- 11.7. O(A) selecionado(a) autoriza o acesso ao conteúdo de seu link, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.
- 11.8. De acordo com a Lei 12.527/2011, todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>), resguardadas aquelas de caráter pessoal e aquelas constantes na portaria nº 120 da Funarte, de 14 de maio de 2012, que estabelece quais são as informações reservadas no que se refere aos editais de fomento às artes.
- 11.9. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será destruída.
- 11.10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, conforme o caso.
- 11.11. Nos casos de desistência ou cancelamento da bolsa durante o curso por qualquer motivo, o recurso restante destinado para este fim poderá ser utilizado em outra atividade da Escola Nacional de Circo.
- 11.12. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação do Diretor do Centro de Artes Cênicas e do Coordenador da Escola Nacional de Circo, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.
- 11.13. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte (<https://www.gov.br/funarte/pt-br>).

11.14. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br](mailto:processoseletivo2022enclo@funarte.gov.br).

**Rio de Janeiro, 23 de maio de 2022.**

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**

Reitora Substituta do IFRJ

**EDITAL N° 27/2022****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE DA  
ESCOLA NACIONAL DE CIRCO - TURMA 2022/2024****ANEXO - 1****CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital	24/05/2022
Impugnação do Edital	24 e 25/05/2022
Período de Inscrições	27/05/2022 a 11/07/2022
Primeira etapa de avaliação (Habilitação)	13/07/2022 a 17/07/2022
Resultado Preliminar da primeira etapa	18/07/2022 após às 18h
Apresentação dos recursos da primeira etapa de avaliação	19/07/2022 a 25/07/2022
Resultado dos recursos da primeira etapa	26/07/2022 após às 18 h
Segunda etapa de avaliação (Avaliação Preliminar)	27/07/2022 a 03/08/2022
Resultado Preliminar da segunda etapa	04/08/2022 após às 18h
Apresentação dos recursos da segunda etapa de avaliação	05/08/2022 a 11/08/2022
Resultado dos recursos da segunda etapa	12/08/2022 após às 18h
Terceira etapa de avaliação (Avaliação Presencial)	15/08/2022 a 16/08/2022
Resultado Preliminar da terceira etapa	17/08/2022 após às 18 h
Apresentação dos recursos da terceira etapa de avaliação	18/08/2022 a 24/08/2022

Resultado dos recursos da terceira etapa	25/08/2022 após às 18h
Quarta etapa de avaliação (Análise da documentação complementar)	26/08/2022 a 04/09/2022
Resultado Preliminar da quarta etapa	05/09/2022 após às 18h
Apresentação dos recursos da quarta etapa de avaliação	06/09/2022 a 12/09/2022
Resultado dos recursos da quarta etapa	13/09/2022 após às 18h
Resultado Final do Processo Seletivo	14/09/2022
Período de matrícula	14/09/022 a 16/09/2022
Início do período letivo	19/09/2022

## EDITAL N° 27/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE DA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO - TURMA 2022/2024

#### ANEXO – 2

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

##### 1. Avaliação Preliminar:

###### 1.1. Apresentação Pessoal:

A. No início do vídeo, o(a) candidato(a) deve posicionar-se a frente da câmera e identificar-se, anunciando claramente seu nome e sobrenome, declarando durante no máximo, 30 (trinta) segundos, quais são os seus objetivos com a Bolsa Funarte para Formação em Artes do Circo.

###### 1.2. Orientação de vestuário:

A. O(a) candidato(a) deve usar traje apropriado para treinamento de circo (short/bermuda de compressão, camiseta regata/top esportivo, leotard/collant, tênis/sapatilha, etc.), para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança;

B. As roupas utilizadas devem ser justas de modo a mostrar o corpo do/a candidato/a (permitindo ampla e boa visualização das angulações dos seguimentos corporais ou dos deslocamentos realizados).

###### 1.3. Características técnicas do vídeo:

A. O vídeo deve ser disponibilizado em link para acesso;

B. O(a) candidato(a) deve encaminhar para avaliação apenas um link de vídeo;

C. Cada um dos testes deverá ser gravado sem edições durante sua execução.

D. O registro deve ser feito após o lançamento deste edital tendo como finalidade exclusiva a participação neste processo seletivo.

###### 1.4. Descrição da Avaliação Preliminar:

1.4.1. As atividades descritas a seguir são obrigatórias e deverão ser registradas em vídeo, sendo executadas na ordem mencionada, seguindo a orientação para posicionamento em relação à câmera. A pessoa com deficiência está isenta do teste de Esforço Específico.

##### A. Esforço específico (Nota Máxima: 20 pontos)

###### A.1. Flexão na Barra Fixa

**Masculino:** o candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento

o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas, (**executado de frente para a câmera, com visualização do corpo inteiro**);

**Feminino:** a candidata suspensa na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em supinação** (palmas das mãos voltadas para a candidata), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. A candidata deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas, (**executado de frente para a câmera, com visualização do corpo inteiro**).

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 - 10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	6	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4	9	4
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

### **A.2. Teste de Meio Sugado (ou burpee)**

Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. O exercício deverá ser executado 4 (quatro) tempos em sequência ininterrupta:

**1º tempo** – o(a) candidato(a) deverá realizar agachamento (flexão das pernas com joelhos unidos), mantendo os cotovelos estendidos e mãos apoiadas no solo (os membros superiores devem posicionar-se entre os joelhos e o quadril);

**2º tempo** – com as mãos apoiadas ao solo, o(a) candidato(a) deverá realizar extensão das pernas para trás, mantendo o alinhamento do corpo;

**3º tempo** – retorno a posição do 1º tempo (flexão das pernas com joelhos unidos);

**4º tempo** - o(a) candidato(a) deverá retornar à posição inicial (de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos).

O teste durará 10 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados até o 4º tempo do exercício proposto (**executado de perfil para a câmera**).

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
13 ou mais	5	10 ou mais	5
12	4,5	9	4,5
11	4	8	4
10	3,5	7	3,5
9	3	6	3
8	2,5	5	2,5
7	2	6	2
6	1,5	5	1,5
5	1	4	1
4 ou menos	0	3 ou menos	0

### **A.3. Teste de Abdominal Remador**

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando a posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados (**executado de perfil para a câmera**).

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
70 ou mais	5	60 ou mais	5
69 - 65	4,5	59 - 55	4,5
64 - 60	4	54 - 50	4
59 - 55	3,5	49 - 45	3,5
54 - 50	3	44 - 40	3
49 - 45	2,5	39 - 35	2,5
44 - 40	2	34 - 30	2
39 - 35	1,5	29 - 25	1,5
34 - 30	1	24 - 20	1
29 ou menos	0	19 ou menos	0

**A.4. Teste de Abdominal Carpado na Barra:** O(A) candidato(a), suspenso(a) na barra, sem contato com o solo, segurando a barra em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá flexionar o quadril mantendo as pernas estendidas até que os pés passem por debaixo da barra, e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O(A) candidato(a) deve manter braços e pernas estendidos e não ter pausas ou descanso entre as repetições.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados (**executado de perfil para a câmera, com visualização do corpo inteiro**).

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
25 ou mais	5	20 ou mais	5
24 – 20	4	19 – 15	4
19– 15	3	14 – 10	3
14 - 10	2	9 – 5	2
9 – 5	1	4	1
4 ou menos	0	3 ou menos	0

## **B. Habilidades específicas (Nota máxima: 80 pontos)**

### **B.1. Prova de Habilidade Específica “I”:**

Considerando os grupos de modalidades circenses descritas no **item 9.8 deste edital**, executar durante 2 a 3 minutos movimentos (truques) da modalidade circense de sua preferência. O (a) candidato (a) deverá apresentar movimentos em sequência técnica com o maior nível de dificuldade, dentro de sua possibilidade. Será permitida a execução em dupla ou coletiva desde que seja possível identificar o (a) candidato (a). Não será exigido uso de música, iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico.

**Obs.:** Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 20 segundos os movimentos (truques) que serão apresentados, (**a gravação deve ser executada em posição que permita a visualização adequada dos movimentos**). Nota máxima: 30 pontos.

### **B.2. Prova de Habilidade Específica “II”:**

Apresente uma pequena performance com 2 a 3 minutos de duração que utilize qualquer habilidade de circo, flexibilidade, dança, artes marciais ou ginásticas (artística, rítmica, de trampolim, etc.). Use a apresentação para demonstrar seu potencial performático. Tente incorporar diferentes habilidades com alto nível de dificuldade. Será permitida a performance em dupla ou coletiva desde que seja possível identificar

o (a) candidato (a). Os elementos cênicos (ex.: iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino etc) não devem dificultar a identificação do (a) candidato (a).

**Obs.:** Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 20 segundos o teor da apresentação. O material deve ser gravado exclusivamente para este processo seletivo (**obrigatória a gravação dos movimentos em plano aberto**). Nota máxima: 25 pontos.

### **B.3.Prova de Habilidade Específica “III”:**

Demonstre durante 2 a 3 minutos sua habilidade na execução de movimentos acrobáticos no solo em coordenação com uma música. Você pode criativamente realizar qualquer sequência técnica de movimentos acrobáticos no solo, explorando diferentes maneiras de se deslocar no espaço usando mudanças de ritmo, flexibilidade, velocidade, direção e altura. Demonstre sua habilidade na execução de saltos e movimentos acrobáticos dinâmicos ao acompanhar uma música. Não será permitido o uso de aparelhos ou equipamentos na prova. A execução de movimentos acrobáticos no solo poderá ser individual ou em dupla (“portor/base” e “ágil/volante”). O uso de iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico não será exigido.

**Obs.:** Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 20 segundos os movimentos (truques) que serão apresentados (**a gravação deve ser executada em posição que permita a visualização adequada dos movimentos**). Nota máxima: 25 pontos.

## **2. Avaliação Presencial:**

### **2.1 Orientação de vestuário:**

A. O(a) candidato(a) deve usar traje apropriado para treinamento de circo (short/bermuda de compressão, camiseta regata/top esportivo, leotard/collant, tênis/sapatilha etc), para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança;

B. As roupas utilizadas devem ser justas de modo a mostrar o corpo do/a candidato/a (permitindo ampla e boa visualização das angulações dos seguimentos, ou dos deslocamentos).

### **2.2. Descrição da Avaliação Presencial:**

2.2.1. As atividades descritas a seguir são obrigatórias e deverão ser executadas para avaliação da Comissão de Seleção:

## **A. Habilidades Específicas (Nota máxima: 80 pontos)**

### **A.1. Prova de Habilidade Específica “IV”:**

Considerando os grupos de modalidades circenses descritas no item 9.8 deste edital, executar durante 2 a 3 minutos movimentos (truques) da mesma modalidade circense apresentada na Prova de Habilidade Específica “I”. O(a) candidato(a) deverá apresentar movimentos em sequência com o maior nível de dificuldade, dentro de sua possibilidade. Será permitida a execução em dupla ou coletiva desde que seja possível identificar o (a) candidato (a). Conforme previsto no item 10.3.1 deste edital, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a execução de atividades circenses complementares. Não será exigido uso de música, iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico. Nota máxima: 50 pontos.

### **A.2. Prova de Habilidade Específica “V”:**

Demonstre durante 2 a 3 minutos sua habilidade na execução de movimentos acrobáticos no solo. Você pode criativamente realizar qualquer sequência de movimentos acrobáticos no solo, explorando diferentes maneiras de se deslocar no espaço usando mudanças de ritmo, velocidade, direção e altura. O(a) candidato(a) deverá apresentar movimentos em sequência técnica com o maior nível de dificuldade, dentro de sua possibilidade. Não será permitido o uso de aparelhos ou equipamentos na prova. A execução de movimentos acrobáticos no solo poderá ser individual ou em dupla (“portor/base” ou “ágil/volante”). Não será exigido uso de música, iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico.

Nota máxima: 30 pontos.

## **B. Prova de Capacidade Específica (Nota máxima: 20 pontos)**

### **A.1. Flexão na Barra Fixa**

**Masculino:** o candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas;

**Feminino:** a candidata suspensa na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em supinação** (palmas das mãos voltadas para a candidata), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. A candidata deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas.

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 - 10	0	1	0
11	0,5	2	0,5
12	1,0	3	1,0
13	1,5	4	1,5
14	2,0	5	2,0
15	2,5	6	2,5
16	3,0	6	3,0
17	3,5	8	3,5
18	4	9	4
19	4,5	10	4,5
20	5,0	11	5,0

#### **A.2. Teste de Meio Sugado (ou burpee)**

Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. O exercício deverá ser executado 4 (quatro) tempos em sequência ininterrupta:

**1º tempo** – o(a) candidato(a) deverá realizar agachamento (flexão das pernas com joelhos unidos), mantendo os cotovelos estendidos e mãos apoiadas no solo (os membros superiores devem posicionar-se entre os joelhos e o quadril);

**2º tempo** – com as mãos apoiadas ao solo, o(a) candidato(a) deverá realizar extensão das pernas para trás, mantendo o alinhamento do corpo;

**3º tempo** – retorno a posição do 1º tempo (flexão das pernas com joelhos unidos);

**4º tempo** - o(a) candidato(a) deverá retornar à posição inicial (de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos).

O teste durará 10 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados até o 4º tempo do exercício proposto.

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
13 ou mais	5	10 ou mais	5
12	4,5	9	4,5
11	4	8	4
10	3,5	7	3,5
9	3	6	3
8	2,5	5	2,5
7	2	6	2
6	1,5	5	1,5
5	1	4	1
4 ou menos	0	3 ou menos	0

### **A.3. Teste de Abdominal Remador**

O(a) candidato(a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando a posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
70 ou mais	5	60 ou mais	5
69 - 65	4,5	59 - 55	4,5
64 - 60	4	54 - 50	4
59 - 55	3,5	49 - 45	3,5
54 - 50	3	44 - 40	3
49 - 45	2,5	39 - 35	2,5
44 - 40	2	34 - 30	2
39 - 35	1,5	29 - 25	1,5
34 - 30	1	24 - 20	1
29 ou menos	0	19 ou menos	0

**A.4. Teste de Abdominal Carpado na Barra:** O(A) candidato(a), suspenso(a) na barra, sem contato com o solo, segurando a barra em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá flexionar o quadril mantendo as pernas estendidas até que os pés passem por debaixo da barra, e, então, retornar à posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O(A) candidato(a) deve manter braços e pernas estendidos e não ter pausas ou descanso entre as repetições.

O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados.

**Tabela de pontuação:**

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
25 ou mais	5	20 ou mais	5
24 – 20	4	19 – 15	4
19– 15	3	14 – 10	3
14 - 10	2	9 – 5	2
9 – 5	1	4	1
4 ou menos	0	3 ou menos	0